DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020707/2011.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 011/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 109/2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 05/09/2012, com vencimento para o dia 04/11/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:32433655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 138/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0010715/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência Pública n° 001/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: MARACAJU ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: nº 05.269.841/0001-12.
Objeto: Encerramento do contrato nº 138/2010
VALOR; R$ 0,00(Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0013.1006.000044.90.51.00 – Obras e Instalações
Amambai - MS, Em 15 de Outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:97D17FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 010/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034119/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edital de Tomada de Preços Nº 010/2012
Tipo: Menor Preço Global por ítem (ESCOLA)
Abertura: 05 de novembro de 2012
Horário: às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Pequenas Reformas em 03 (três) unidades Escolares do Município**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O projeto Global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução das obrsa, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras. Os recursos financeiros utilizados para a execução do objeto acima descrito são provenientes do FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO.
Poderão participar da presente Tomada de Preço as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital**: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A12A6407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 011/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034330/2012

Edital de Tomada de Preços Nº 011/2012
Abertura: 05 de novembro de 2012.
Horário: Às 14h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 743758/2010/SUDECO/MI** e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de

fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, Em 17 de outubro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E325FE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/CONCURSO Nº 009/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambai-MS, homologado através do **Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012,** publicado no Diário n°0503, Cadernos 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 no site da Assomasul, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo I.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo **Dr. José Brites**, no dia **20** de novembro de 2012, das **7.00h às 11h00h**, e das **13.00 as 17.00hs** no Posto de Saúde Vila Guape devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia **22 de novembro de 2012**, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas) Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** no **Auditório do Gabinete do Prefeito**, **NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09.00H (NOVE HORAS)**.

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 17 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:005881DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2012, Processo Administrativo 050/2012 que versa sobre a: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme os Planos de Trabalho dos Convênios Estaduais 19.757/2012 – 14/2012; 19758/2012 – 41/2012 e; 19770/2012 – 16/2012, declaro como vencedora as seguintes empresas para os respectivos itens:

EMPRESAS	ITENS	R$ TOTAL P/ FORNECEDOR
CIRURGICA MS	2,7,9,10,11,12,13,14,15,16,19,21,25,26,28,30,35,37, 38,39,40,41,42,43,44,47,49,53,54,56,58,63,65,66,67, 68,69,70,71,72,75,77,81,82,84.	R$ 40.167,90
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES	1,3,4,5,6,8,17,18,20,22,23,24,27,29,31,32,33,34,36, 45,46,48,50,51,52,55,57,59,60,61,62,64,73,74,76, 78,79,80,83.	R$ 24.054,00
	TOTAL DO PREGÃO:	**R$ 64.221,90**

Angélica-MS, 27 de Setembro de 2012

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:8C65104E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2012 DE 28 DE SETEMBRO 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

CLAUDENIR AMORIM DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 014/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2011 a 02/08/2012, **a partir de 01/09/2012 a 30/09/2012;**

IVANIR CORREA DA SILVA, ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, **a partir do dia 01/09/2012 a 30/09/2012;**

ITALO DA NOBREGA SÃOVESSO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 016/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/10 a 02/08/11, **a partir do dia 01/09/2012 a 10/09/2012;**

ALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 109/2007 relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir do dia 01/09/2012 a 30/09/2012;**

EVARISTO VALERIO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 288, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, **a partir do dia 01/09/2012 a 30/09/2012;**

DANIEL DA SILVA DUARTE, ocupando o cargo de Motorista classe C, matricula nº 039/2007 relativo ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2011**, a partir do dia 03/09/2012 a 02/10/2012;**

JOSÉ DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 356, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012**, a partir de 03/09/2012 a 02/10/2012;**

GILMAR GONÇALVES RODRIGUES, ocupando o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transito, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 03/09/2012 a 02/10/2012;**

ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula 017/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, **a partir do dia 03/09/2012 a 22/09/2012;**

SABRINA AMORIM ARAÚJO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula nº 011/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 03/09/2012 a 02/10/2012;**

SILVIA TEIXEIRA PIRES, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 006/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **a partir do 05/09/2012 a 04/10/2012;**

LIDIA SOUZA DA SILVA MOURA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 138/2007, antecipação das férias relativo ao período aquisitivo de 17/10/2011 a 16/10/2012, **a partir do dia 05/09/2012 a 04/10/2012;**

VANESSA WRUCK DE ASSIS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 002/2003, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 02/03/2012, **a partir do dia 05/09/2012 a 04/10/2012;**

APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 020/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2012, **a partir do dia 05/09/2012 a 04/10/2012;**

DEVANIL DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2010 a 14/01/2011, **a partir de 10/09/2012 a 09/10/2012;**

CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO, ocupando o cargo em Comissão de Coordenadora de Licitação e Patrimônio, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, **a partir do dia 20/09/2012 a 09/10/2012;**

VALDICE LUCIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 682, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **a partir do dia 10/09/2012 a 09/10/2012;**

ISABEL ROSA DE ANDRADE, ocupando o cargo em Comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, matrícula 178, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2010 a 09/09/2011, **a partir de 10/09/2012 a 09/10/2012;**

MARIA DO CARMO TIMOTEO, ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011**, sendo 10 (dez) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012 e 20 (vinte) dias partir do dia 10/09/2012 a 30/09/2012;**

ADRIANA RAMOS DA SILVA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula nº 010/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 10/09/2012 a 09/10/2012;**

LORIVALDO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista classe A, matrícula nº 756, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012**, a partir do dia 12/09/2012 a 11/10/2012;**

BRAZ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 709, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2011 a 09/04/2012, **a partir do dia 13/09/2012 a 12/10/2012;**

AMIM PERES IBRAHIM, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula nº 816, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, **a partir do dia 11/09/2012 a 10/10/2012;**

MANOEL BARBOSA DUARTE, ocupando o cargo em Comissão de Coordenador de controle de Almoxarifado, matricula nº 083, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2010 a 22/05/2011, **a partir do dia 17/09/2012 a 16/10/2012;**

EZIA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 027/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2012, **a partir do dia 24/09/2012 a 23/10/2012;**

JOSÉ DOS REIS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 122/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012**, a partir do dia 26/09/2012 a 25/10/2012;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3C7F1159

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 183/2012 BATAYPORÃ-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, baixa a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada em concurso publico, constantes do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal no prazo de 05 dias úteis, contados a partir de 18/10/2012 a 24/10/2012, munidos da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Art. 2º - O não cumprimento o estabelecido no artigo 1º desta portaria, perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 183/2012

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Assistente Social	Denise Aparecida Moraes	3º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:412173C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 166/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor ***JÚNIOR MACENA DOS SANTOS,*** *do* cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, a partir do dia 20/09/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:476BC5C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 174/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor ***JOSÉ DOS SANTOS,*** *do* cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, a partir do dia 10/10/2012, de conformidade com o Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:62C2579C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 153/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público, a retificação do Aviso do Pregão Presencial 153/2012 publicado no Diário Oficial da União Seção 3 pag. 199, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul pag. 29, e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) no dia 15 de outubro de 2012, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do sul no dia 16 de outubro de 2012 pag.13.
Onde se lê: "Objeto Aquisição de motocicletas de fabricação nacional, 0 km, ano 2012, transmissão de 05 velocidades, modelo do ano corrente ou superior, com no mínimo 124,7 cm³ cilindradas, *sistema de partida a pedal e elétrica*, freio dianteiro a tambor e traseiro a tambor, volume do tanque de no mínimo 15,1 litros incluída a reserva, Com bagageiro Cromado com capacidade de Transportar baú, assento individual. O veículo a ser entregue deverá ser na cor branca**".**
Leia se: Objeto Aquisição de motocicletas de fabricação nacional, 0 km, ano 2012, transmissão de 05 velocidades, modelo do ano corrente ou superior, com no mínimo 124,7 cm³ cilindradas, *sistema de partida elétrica*, freio dianteiro a tambor e traseiro a tambor, volume do tanque de no mínimo 15,1 litros incluída a reserva, Com bagageiro Cromado com capacidade de Transportar baú, assento individual. O veículo a ser entregue deverá ser na cor branca. Com isso o Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 30 de Outubro de 2012 às 14h00min (quatorze horas).
Bodoquena – MS, 17 de Outubro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5F48E275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.134/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 830/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Elizangela Nunes da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente do 3º ano do Ensino Fundamental, período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período **de 30/07/2012 a 21/12/2012**, em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato,** que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0FED95F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.135/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 840/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **João Carlos Sanches Rocha,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas como professor de Português nos 6º ano B e C e 7º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período de **30/07/2012 a 21/12/2012** em substituição a professora **Eleuza Muniz Galeano**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C8F3F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.136/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 817/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Claudia de Castro Carvalho Mundel,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 3º ano matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período de **30/07/2012 a 21/12/2012** em substituição a Professora **Vanda Machado de Oliveira** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal. João Alves de Arruda-Pólo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4590B2D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.137/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 849/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Leuza Aparecida Costa Garcia,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 5º ano vespertino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, **período de 30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Maria Márcia Rezende Agostineti**, que se encontra como coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:70BD2942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.138/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 884/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Valdilene Maria Grassi,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pólo, período de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier** que se encontra como coordenadora na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC0B8E92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.139/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 893/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Abília Peres Cheres,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora Regente no 3º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, período matutino, de **30/07/2012 a 21/12/2012** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** que se encontra como Coordenadora nos Centros de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo e Hermínia Teixeira Siqueira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:259AB1A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.140/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Ferreira da Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **09/10/2012 a 07/11/2012,** na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:48B1358B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.141/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **28/09/2012**, em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B3B31856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.142/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período matutino no dia **28/09/2012**, em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:90BF8AE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.143/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 904/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa a servidora **Roseli Fátima Gambim,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, do período matutino e vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, com 40 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5EF320AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.144/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 905/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa a servidora **Cidemara de Fátima Belato,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:11C8B66B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.145/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 906/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa a servidora **Eleuza Muniz Galeano,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A2B2E7B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.146/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 907/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa a servidora **Liane Terezinha Beck Ribeiro,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D8261602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.147/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 908/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa a servidora **Maria Márcia Rezende Agostineti,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AEB5077E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.148/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 909/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa a servidora **Dulcimara Warmling Candido da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5C6C888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.149/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 926/12-RH, de 02 de agosto de 2012, que designa **Ana Claudia Cervantes Domingues Rezende,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, para atuar como Coordenadora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **01/08/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:39EAC77B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.150/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 928/12-RH, de 02 de agosto de 2012, que designa **Maria Márcia Rezende Agostineti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, para atuar como Coordenadora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período matutino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **01/08/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:084BAACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.151/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 910/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa **Rita Gomes Xavier,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85E81651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 911/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa **Vanda Machado de Oliveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FF017404

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.153/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 913/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa **Elisangela Inês Marotzki,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4926998E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.154/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 914/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa **Valdecir Amorim,** exercendo o Cargo Efetivo de Professor N-V, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0BFE8003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.155/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 915/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa **Maria de Fátima Mendes Lins,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 40 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:879562B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.156/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 916/12-RH, de 30 de julho de 2012, que designa **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, de **30.07.2012 a 21.12.2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:46B0DFA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.157/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 813/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Ana Claudia Cervantes Domingues de Rezende,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Dulcimara Warmling Candido da Silva**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal João Alves da Nobrega, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8E133448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.158/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 866/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Rocy Maria Mendes Weber,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de História do 6º e 7º anos, período vespertino, de **30/07/2012 a 21/12/2012**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a professora **Roseli Fátima Gambin** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Professora. Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63851608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.159/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 867/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Rocy Maria Mendes Weber,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 4º ano matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, período de **30/07/2012 a 21/12/2012** em substituição a professora **Roseli Fátima Gambin**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A6027E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.160/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 834/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Gleice Rodrigues Lopes,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 3º ano, vespertino, do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, período de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição ao Professor **Valdecir Amorin**, que se encontra como Coordenador da referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E31A18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.161/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 876/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Silvia Aparecida Lourenço,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas, como professor regente do 5º ano do Ensino Fundamental, período matutino, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, período de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a professora **Elisangela Inês Marotzki** que se encontra como Coordenadora da referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A9522A33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.162/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 815/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Ana Cristina dos Santos,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas, período matutino, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. Figueiredo, período de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Liane Terezinha Beck** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:80B33F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.163/12-RH DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 891/12-RH, de 24 de julho de 2012, que convoca **Luciene Aparecida Correia Rodrigues,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, período matutino, de **30/07/2012 a 21/12/2012** em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** que se encontra como Coordenadora nos Centros de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D357908B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.164/12–RH. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Iremar Coracini de Carvalho,** do Cargo de Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FEC19A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.165/12–RH. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Francesco Luigi Zanotti, do Cargo de Chefe de Setor de Biblioteca, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua Aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, com nº do benefício 1326124312, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C649A035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.166/12–RH. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Waldir Monteiro Sá, do Cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DE703C58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.167/12–RH. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Ivan Lopes da Silva, do Cargo de Chefe de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:66919771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.168/12–RH. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Aparecido Brevilheri da Silva, do Cargo de Chefe de Divisão de Estatística do Balneário, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:68D5E673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.169/12–RH. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Pedro Jovem dos Santos Junior, para exercer o Cargo de Administrador Águas do Rio Miranda, Símbolo DAS - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.10.2012.**

,

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:98649715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.170/12–RH. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÂO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Alterar o artigo 1º**,** da Portaria nº 104/09-RH, de 13 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Nomear, a servidora **Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012".
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:924D004A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.171/12–RH. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.288/2012, com Protocolo em 17.09.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º. Alterar o artigo 1º**,** da Portaria nº 1.079/12-RH, de 24 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder ao servidor **Eliberto Maciel,** exercendo o Cargo Efetivo de **Professor N-I** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.974 (dois mil, novecentos e setenta e quatro) dias, correspondente a 8 (oito) anos 1 (um) meses e 21 (vinte e um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões. Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 05/09/2012, Protocolo Nº. 06001120.1.00013/12-0".

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0A1C4870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.172/12–RH. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.371/2012, com Protocolo em 24.09.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Elena Maria Antunes,** exercendo o Cargo Efetivo de **Agente Administrativo** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.170 (três mil cento e setenta) dias, correspondente a 8 (oito) anos 8 (oito) meses e 10 (dez) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões. Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 09.03.2011, Protocolo Nº. 06001120.1.00020/09-7.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2ED5E548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.173/12–RH. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.421/2012, com Protocolo em 26.09.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Waldir de Almeida,** exercendo o Cargo Efetivo de **Vigia** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 901 (novecentos) dias, correspondente a 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões. Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 08.05.2012, Protocolo Nº. 06001120.1.00019/10-2.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B75A3910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.174/12-RH DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICANCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, o prazo para sindicância Instituída pela Portaria nº 1.055/12-RH de 13 de setembro de 2012, para finalização dos trabalhos, nos termos do Art. 5º da Portaria nº 1.055/12-RH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FE567C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.175/12-RH DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Edmundo Publio Dineli da Costa Junior,** por necessidade de serviço, do período **de 15.10.2012 a 30.10.2012**, e o mesmo gozará em outra oportunidade**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:443779C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.176/12-RH DE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias dos meses de novembro e dezembro de 2012**,** dos Servidores Públicos Municipais, por necessidade de serviço, observando o disposto no caput do Art. 112 da Lei Complementar nº 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F457EE76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 3980/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com o curso "SEMINÁRIO ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO", que será realizado na cidade de Campo Grande - MS, no dia 18 de outubro de 2012.
Processo: 3980 /2012.
Favorecido: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.
Valor R$: 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Brasilândia/MS, 17/10/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DO SANTOS
Contador
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D2170CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO CONVITE 54/2012

TERMO DE REVOGAÇÃO
Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49, da Lei n° 8.666/93 o Convite nº 54/2012, por fatos supervenientes verificado posteriormente, conforme parecer jurídico em anexo ao Processo nº 3565/2012.

Brasilândia - MS, 16 de Outubro de 2.012.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0C1EF3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 101/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Municipio de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 101/2012 - Processo n° 3640/2012.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar dos Centros Educacionais.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
FABIO FRANK RODRIGUES ME – R$ 61.647,50 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Brasilândia – MS, 17/10/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 101/2012, Processo nº. 3640/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar dos Centros Educacionais, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
FABIO FRANK RODRIGUES ME – R$ 61.647,50
Brasilândia – MS, 18/10/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:AF8C2D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LEILÃO 01/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 01/2012
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Leiloeiro Oficial, Sr. Tarcilio Leite, torna público o resultado do processo 3474/2012 – Leilão 001/2012.
Objeto: A venda de bens diversos e veículos, inservíveis para a Administração

Lote	Descrição	Avaliação R$	Arrematante	R$ - Valor Arrematado
10	Sucatas de ferros diversos	50,00	Silvio das Neves Domingues	610,00
14	Veículo Fiat – Uno Mille Fire – Ano 2005, Cor Branca, Gasolina - Placa HQH-8875 – Chassi 9BD15822564693573	3.00,00	Ilacir Pires de Almeida	4.200,00
15	Veículo VW – Kombi – Ano 2002 - Branca - Gasolina – Placa HQH- 6009 – Chassi 9BWGBO7X63P008326	3.500,00	Jauri Borges dos Santos	4.000,00

Brasilândia – MS, Data: 16/10/2012.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:99039337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2012

Processo n°. 4437/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa LÉLIA R. V. MENDE E FILHO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão aproximada de 8,86 % (oito vírgula oitenta e seis por cento) do valor total do contrato cujo objeto é fornecimento de combustíveis (Diesel – Secretaria Municipal de Educação e Obras), durante o exercício de 2012, alterando a Cláusula Segunda – Do Valor e Condições de Pagamento.
Valor: Fica suprimido o valor de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), e o valor do contrato passa de R$ 1.230.578,40 (um milha duzentos e trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 1.022.078,40 (um milhão vinte e dois mil setenta e oito reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 58 inciso I, e art. 65 inciso I alíneas "b" e "d" c/c § 1º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 10 de Outubro de 2012.

ANTONIO DE PADUA THIAGO LÉLIA R. V. MENDES E FILHO LTDA
Contratante Contratada

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:E8BBE06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2.011

Processo Administrativo n° 3234/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Prorrogar por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Serviços de apólice de seguro veicular para os veículos da Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, Secretaria Municipal de Assistência Social, passando seu vencimento para o dia 05 de Outubro de 2013, de acordo com o art. 65, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8666/93.

Brasilândia – MS, 05 de Outubro de 2012.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:56CC897D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3451 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 979,42 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0507.2.036.4.4.90.52 Fonte: 26 979,42

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.3.90.92 Fonte: 00 979,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:401544FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 103/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 3739/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 103/2.012
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico para atender o CREAS - Centro de Referencia Especializada de Assistência Social. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 30/10/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/10/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:4616CE29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 089/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera a servidora Keris Freitas Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a servidora **KERIS FREITAS PEREIRA**, do cargo PM-DAS-6-Assessoria Intermediária II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2012.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7B017C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 717/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o DAI 2 – Função de Direção e Assessoramento Intermediário do servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, concursado no cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 16/10/2012.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75ABE958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 718/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o DAI 1 – Função de Direção e Assessoramento Intermediário da servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, concursada no cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 16/10/2012.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAFEF82D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012

Objeto: Aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do Município, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 21.917,85** (vinte e um mil e novecentos e dezessete Reais, oitenta e cinco centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 08 de outubro de 2012.
.
LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:87E60F66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
PROCESSO Nº 042/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Maria Ester dos Santos Faria esquina com a Rua Crispiniano Alves de Souza, no Jardim América na sede do município, incluindo material e mão de obra por conta de empresa vencedora, com recursos da Proposta nº 03903176000/1120 – 03. Ministério de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME, perfazendo o valor global de R$-183.967,34 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis-MS, 17 de outubro de 2012.

FABIO CESAR MARTINS
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0CB329B5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
PROCESSO N° 045/2012
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Municipal 031/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29 de outubro de 2012, ás 09:30 horas.
O edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.
Deodápolis – MS, 17 de outubro de 2012.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:71076986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 133/2012

N°. Processo Administrativo: 107/2012. Pregão Presencial de n°. 050/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: Dahm Comércio de Combustíveis – Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Objeto: Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo Óleo Diesel S-50, Automotivo retirados na bomba do estabelecimento para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 16/10/2012 á 31/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DDE2E41A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012
CONTRATANTE: Município de Miranda/MS.
CONTRATADA: POLICON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação è a seleção e posterior contratação de empresa do ramo de construção civil, para executar as obras de pavimentação Asfaltica em CBQU, Galerias de Águas e Rede de Esgoto no Bairro Maria do Rosário.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Nina Ferreira Filho, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:21EBCA16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.662, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a doação de área de terras com 1.106,31m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 05 da Quadra "U", para a empresa Dirceu Aparecido Venitte - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Dirceu Aparecido Venitte - ME,** com sede nesta cidade à Avenida Amélia Fukuda nº 1650, inscrita no CNPJ sob nº 02.434.040/0001-77, uma área de terras totalizando **1.106,31m² (um mil, cento e seis metros quadrados e trinta e um centímetros)**, denominada **Lote 05**, encravado na **Quadra "U",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 3 - DIJP, medindo 35,00 metros; **Fundo** para o Lote 1 e 2, medindo 35,00 metros; **Lado Direito** para o Lote 4, com 31,47 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 14, com 31,75 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma edificação medindo 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e comercial e de prestação de serviços, para a atividade de locação de máquinas pesadas e agrícolas, execução de obras de terraplanagem e preparação de aterros, com calçada em concreto na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 15 (quinze) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6CA6A1EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a doação de área de terras com 1.335,18m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 06 da Quadra "Y", para a empresa Ferreira & Uemura Ltda - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Ferreira & Uemura - ME,** com sede nesta cidade à Rua Faustina Andrade da Silva nº 38, sala 01, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.192.105/0001-31, uma área de terras totalizando **1.335,18m² (um mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados e dezoito centímetros)**, denominada **Lote 06** encravado na **Quadra "Y",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 3 - DIJP, medindo 24,01 metros; **Fundo** para área rural, medindo 24,13 metros; **Lado Direito** para o Lote 5, com 56,75 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 54,49 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 438,02m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e dois centímetros) totalmente em alvenaria para o desenvolvimento da atividade de coleta de entulhos e resíduos não poluentes, compreendendo área administrativa, barracões para oficina e lavador, com calçada em concreto na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 6 (seis) novos empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 44/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C7ED1682

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.664, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a doação de área de terras com 4.037,88m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 03 da Quadra "R", para Lenilson Paulino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para **Lenilson Paulino,** residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Naviraí nº 449, Centro, portador do CPF nº 844.357.809-25, uma área de terras totalizando **4.037,88m² (quatro mil, trinta e sete metros quadrados e oitenta e oito centímetros)**, denominada **Lote 03**, encravado na **Quadra "R",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 6 - DIJP, medindo 79,99 metros; **Fundo** para o Lote 4, medindo 80,15 metros; **Lado Direito** para o Lote 2 e 5, com 50,86 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 5 - DIJP, com 50,00 metros.

§ 1º O donatário obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e

comercial, box para oficina mecânica e calçada em concreto na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada ao donatário, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 12 (doze) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 45/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0BBF8DE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.665, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 4.024,52m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02 da Quadra "S", para a empresa Vidrolux – Industria e Comércio de Vidros Ltda - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Vidrolux – Industria e Comércio de Vidros Ltda - EPP,** com sede à Rua Projeta 04, Distrito Industrial, Jardim Paraíso, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.916.099/0001-52, uma área de terras totalizando **4.024,52m² (quatro mil, vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)**, denominada **Lote 02,** encravado na **Quadra "S",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 5 DIJP, medindo 57,51 metros; **Fundo** para a Rua Projeta 4 DIJP, medindo 57,32 metros; **Lado Direito** para o Lote 1, com 69,60 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 3, medindo 72,44 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área coberta medindo 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) para ampliação do espaço físico da indústria já existente atuando no ramo de fabricação e comércio de vidros, compreendendo área administrativa, consultório médico, vestiários, depósito, refeitório, sanitários e almoxarifado, devendo ainda construir calçada de concreto em frente ao imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária após o término das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 15 (quinze) novos empregos diretos, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 48/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A976B808

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.667, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.355, de 28 de novembro de 2007, que "Dispõe sobre o desafeto da Quadra nº 31 do Loteamento denominado Residencial Sol Nascente; autoriza a doação de parte da Quadra desafetada para Mitra Diocesana de Dourados", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º e o § 1º da Lei 1.355, de 28.11.2007, alterada pela Lei nº 1.546, de 17.12.2010, que em súmula **"Dispõe sobre o desafeto da Quadra nº 31 do Loteamento denominado Residencial Sol Nascente; autoriza a doação de parte da Quadra desafetada para a Mitra Diocesana de Dourados"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a **Mitra Diocesana de Naviraí,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ nº 14.815.628/0019-89, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 23, o Lote urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 31 (trinta e um), localizada no Loteamento denominado "Residencial Sol Nascente" com área de 2.000,00m², (dois mil metros quadrados), com as confrontações e medidas constantes na matrícula nº 27.528, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí."*

***"§ 1º** O imóvel mencionado no caput, será utilizado para a construção de templo religioso, casa paroquial e sala para catequese, em um prazo de até 10 (dez) anos, contados da data de publicação da presente Lei."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, em 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 59/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1B9AA164

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.666, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis inservíveis de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de licitação na modalidade de leilão público, promover a alienação de diversos bens móveis inservíveis para o município, discriminados no Laudo de Avaliação parte integrante da presente Lei, exarado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 696, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 56/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F5C4A96B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Regulamenta dispositivos do Código Tributário do Município - Lei Complementar 012/1998 e Lei Complementar nº 045/2003; disciplina a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF; aprova sistemas informatizados destinados a gerar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Complementar 012/1998 – CTM e Lei Complementar nº 045/2003;
CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controles mais eficazes no combate à evasão fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.
§ 2º A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem, das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.
§ 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I- Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 15 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II- Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 15 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III- Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV- Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 15 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 5º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Naviraí.
Art. 2° Ficam aprovados os sistemas informatizados destinados a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, de utilização obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, e as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 3º A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes nos Anexos deste Decreto.
Art. 4º A DES-IF será transmitida somente através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de **Naviraí**.
Art. 5º O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Administração Fazendária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de **Naviraí** que pode ser acessado através do endereço www.navirai.ms.gov.br
Art. 6º Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o protocolo de entrega, deverão ser guardados pelo contribuinte pelo prazo de cinco anos.
Art. 7º Considerando período necessário para adaptação, a utilização da DES-IF pelas instituições financeiras e equiparadas é obrigatória a partir de 15/11/2012.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial dos Municípios.
Art. 9º Os Anexos de I a IV deste Decreto, compostos de sessenta e nove páginas, serão afixados no Mural existente no Paço Municipal.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 10 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:47713619

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2012-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Professora Maria Eunice Victor Malaquias da Silva, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 24 de SETEMBRO de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Professora **Maria Eunice Victor Malaquias da Silva**, casada, natural de Paranacity-PR, nascida em 06/06/1959, efetiva no cargo de Professora de séries iniciais, nível III-G matricula 472/3, lotada na Gerência de Educação, a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro do corrente, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e c/c com o parágrafo único inciso III do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único: Os proventos deste benefício serão de R$ 2.074,45 (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47, estendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:578E45A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 828, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora Maria Eunice Victor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Maria Eunice Victor**, matrícula funcional nº 472-3, a partir de 16 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:13F9F9F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Institui a transição democrática de governo no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; Dispõe sobre a composição e nomeação da Equipe de Transição; define seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, Resolução TCE/MS n.º 037/2012, Anexo II, item 1.1.

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 37, de 26 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o resultado oficial da eleição municipal para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada em 07 de outubro de 2012; e

Considerando manifestação oficial do Prefeito eleito contendo os membros da Equipe de Transição que irá representá-lo junto ao Governo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída no município de Naviraí, a transição democrática de governo, nos termos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Transição democrática de governo é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários para a implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal, permitindo a preparação dos atos administrativos a serem editados após a posse.

Art. 2º O processo de transição terá início após a publicação deste Decreto, contendo a nomeação da Equipe de Transição.

Art. 3º Para o desenvolvimento do processo mencionado no art. 1º deste Decreto fica nomeada a Equipe de Transição para atender ao disposto no art. 4º deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito em exercício:

a) Luis Alberto Espíndola de Alencar – Gerente de Controladoria e Planejamento;
b) Sebastiana Olívia Nogueira Costa – Gerente de Finanças;
c) Valter de CastroPalma – Gerente de Administração.
II – Representantes do Prefeito eleito:
a) Adelvino Francisco de Freitas;
b) Francisco Antonio de Aquino;
c) Adilson Nunes Jardim.

Art. 4º. Os representantes do Prefeito eleito, nomeados na forma do art. 3º deste Decreto, com plenos poderes para representá-lo terão acesso às informações descritas no Anexo II, item 2.1 da Resolução Normativa TCE/MS N.º 037/2012.

§ 1º Os pedidos de acesso às informações de que trata o caput, qualquer que sejam a sua natureza, deverão ser formulados por escrito pela Equipe de Transição do Prefeito eleito e dirigidos à Equipe de Transição do Prefeito em exercício, a qual competirá no prazo **de até 05 (cinco) dias**, requisitar dos órgãos da administração municipal, os dados e informações solicitados e encaminhá-los com a necessária precisão no mesmo prazo à Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito.

§ 2º Outras informações consideradas relevantes pela Equipe de Transição do Prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da administração direta e indireta do município poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela Equipe de Transição do Prefeito eleito, deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre as Equipes de Transição e deverão ser prestadas no prazo máximo **de até 05 (cinco) dias após o prazo previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º deste Decreto.**

Art. 6º Os componentes da Equipe de Transição do Prefeito em exercício poderão reunir-se com titulares de outros órgãos da Prefeitura, para solicitar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação da Equipe de Transição do Prefeito em exercício.

Art. 7º O Prefeito em exercício garantirá à Equipe de Transição nomeada através deste Decreto, toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Art. 8º Os membros da Equipe de Transição nomeada deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os serviços prestados pelos componentes da Equipe de Transição do Prefeito em exercício, não serão remunerados, mas considerados como serviço público de extrema relevância.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:61CADB6A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 142/2012

Processo nº 333/2012 – Dispensa por Limite nº 139/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Stilo Segurança Ltda – EPP.
Objeto: Contratação da empresa Stilo Segurança Ltda – EPP para prestação de serviços de segurança com profissionais devidamente habilitados e capacitados para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes (Fundação de Cultura) por ocasião de evento denominado "11ª Fejunavi e 6º Festival de Musica Sertaneja - Valor: R$ 7.900,00 - Assina: César Martins da Fonceca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7CBFDB54

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/11

Processo nº 126/11 – Concorrência nº 002/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Oitava - Dos Prazos, prorrogando o prazo da execução mais 16 semanas, a contar de 25/10/2012 até 13/02/2013 e prorrogação da vigência do contrato por mais 16 semanas, a contar de 10/11/2012; e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 22/06/2011 a 01/03/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011- pela Contratante, Sr. Lincoln de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, de 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E995137E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 037/2012

PROCESSO Nº. 532/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 056/2012
Favorecida: Navcar Comércio De Veículos Ltda - Epp.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS,EM FAVOR DA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT STRADA, PLACA HSH 5669, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE15.000 KM. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 1507).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 173,41 (cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
Naviraí – MS, 17 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:EC11696E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2012

PROCESSO Nº. 532/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 056/2012
Favorecida: Navcar Comércio De Veículos Ltda - Epp.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, EM FAVOR DA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.480.838/0001-02, PARA SEREM

UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA HSH 5669, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 15.000 KM. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2152).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Naviraí – MS, 17 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:CC8043C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 532/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 056/2012. Favorecido: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – EPP, CNPJ: 09.480.838/0001-02 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, EM FAVOR DA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FIAT STRADA, PLACA HSH 5669, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 15.000 KM.
VALOR DA DESPESA: R$ 313,41 (trezentos e treze reais e quarenta e um centavos) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. – DOTAÇÕES: 06.01.12.361.0502.2.044.33.90.30 (R 1507) e 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2152) Data da Ratificação: 17.10.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D722EA10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2012 do dia 10/10/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 30 em relação ao Processo 466/2012 PREGÃO PRESENCIAL 193/2012.
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 09 de Outubro de 2.012
LEIA–SE: Naviraí – MS, 03 de Outubro de 2.012. Os demais itens do Ata de Registro de Preço continuam sem alteração. Naviraí – MS 17 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:54240BF0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2012 do dia 10/10/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 30 em relação ao Processo 500/2012 PREGÃO PRESENCIAL 212/2012.
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 09 de Outubro de 2.012
LEIA–SE: Naviraí – MS, 04 de Outubro de 2.012. Os demais itens do Ata de Registro de Preço continuam sem alteração. Naviraí – MS 17 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:712EF8B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2012 do dia 10/10/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 30 em relação ao Processo 510/2012 PREGÃO PRESENCIAL 216/2012.
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 09 de Outubro de 2.012
LEIA–SE: Naviraí – MS, 05 de Outubro de 2.012. Os demais itens do Ata de Registro de Preço continuam sem alteração. Naviraí – MS 17 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:6CCABE14

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 533/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 227/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES, AGASALHOS E CAMISETAS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NÚCLEO DE OFICINA E, NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR) E, À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS COM FAMÍLIAS). Vencedoras: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME, com os itens: 001, 009 e 014, totalizando o valor de R$ 19.713,49 (dezenove mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) e MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA – ME, com os itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012 e 013, totalizando o valor de R$ 18.489,86 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 533/2012 referente ao Pregão Presencial nº 227/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 533/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2012 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 e Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 17 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:15D3C73F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 534/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 228/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Vencedoras: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME, com os itens: 006, 009 e 019, totalizando o valor de R$ 47.863,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais) e MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, totalizando o valor de R$ 35.540,93 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 534/2012 referente ao Pregão Presencial nº 228/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao

PROCESSO nº 534/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2012 –Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 17 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:63D034A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 529/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 224/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO, PARA SEREM INSTALADOS NO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 2.289,89 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 529/2012 referente ao Pregão Presencial nº 224/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 529/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11. Naviraí, 17 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:28499BD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO N. º 515/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 181/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDIMENTO À GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 21/09/2012 a 22/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 3039). ASSINAM: César Martins da Fonceca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011 pela contratante e Carlos Brito de Oliveira, pela contratada. Naviraí – MS, 21 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F7470077

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2012

PROCESSO N. º 559/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 193/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE PEQUENO PORTE, DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS 001 E 002, PARA ATENDIMENTOS À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO CULTURAL) E AO GABINETE DO PREFEITO, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2012, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 05/10/2012 a 31/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2204) E GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 2180). ASSINAM: César Martins da Fonceca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011 e Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 033/2011 pela contratante e Carlos Brito de Oliveira, pela contratada. Naviraí – MS, 05 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2800C051

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2012

PROCESSO N. º 559/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 193/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE PEQUENO ALTA POTÊNCIA, CONSTANTE DO ITEM 003, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO CULTURAL), POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2012, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 05/10/2012 a 31/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 62.330,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2204). ASSINAM: César Martins da Fonceca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011 pela contratante e Edivaldo Donizete Lorentini, pela contratada. Naviraí – MS, 05 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C2588AB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 487/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 206/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: SERVIÇOS CARDIOLOGICOS – DR JOSÉ TEIXEIRA DE SÁ LTDA - ME, com os itens: 001, 002 e 003 totalizando o valor de R$ 127.400,00 (cento e vinte sete mil e quatrocentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 487/2012 referente ao Pregão Presencial nº 206/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 487/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2012 – Maria Cristina Tezoline Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 038/11. Naviraí, 17 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:B38CD0FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4F0372CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 247/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 247/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ÀS ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 30/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D0DFBBC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 020/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E PINTURA, A SER REALIZADA NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CÂNDIDO DE MARCO" – PÓLO E EXTENSÕES DA JUNCAL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JUNCAL, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS**. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22/11/2012 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 16 de Outubro de 2012

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F84F2F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Autorização Ambiental para o Plano de Recuperação de área Degradada por Resíduos Sólidos

A Prefeitura Municipal de Paranaíba torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/ MS a Autorização Ambiental para o Plano de Recuperação de área Degradada por Resíduos Sólidos, através da apresentação do Comunicado de Atividade- C.A. localizada no acesso pela rodovia BR 483, sentido Ponte do Guilhermão- GO.

Paranaíba 17 de outubro de 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:85E0C099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 124/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar**,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2012.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CF6AA30E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 024 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 16 dias do mês de Outubro de 2012.

CONSEIDERANDO a Reprogramação de Saldo Remanescente do IGD de 2011 e 2012.

CONSIDERANDO a apresentação do plano de aplicação da Gerência Municipal de Assistência Social, contendo os valores e a justificativa da reprogramação dos saldos bem como sua importância para melhoria no atendimento dos usuários do Programa Bolsa Família e demais Programas da rede socioassistencial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos, a Reprogramação de Saldo Remanescente do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) dos Exercícios de 2011 e 2012, no valor de R$ 12.073,76 (doze mil e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Esta Resolução entrará em vigor, a partir da de sua Publicação.

Ribas do Rio Pardo, 16 de Outubro de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4D94EE00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 023 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada aos 16 dias do mês de Outubro de 2012.

CONSIDERANDO Reprogramação de Saldo Remanescente dos saldos de 2011 e 2012 para o exercício de 2012 da conta do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

CONSIDERANDO A apresentação do Plano de Aplicação da Gerência Municipal de Assistência Social, contendo os valores e a justificativa da Reprogramação dos Saldos bem como sua importância para a melhoria no atendimento aos usuários do Programas socioassistenciais, tais como: Atendimento individual e em grupos de usuários e suas famílias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos, a aquisição de materiais de consumo para rede de atendimento sociassistencial: sendo que os saldos remanescentes dos anos de 2011 e 2012 da proteção social básica dos recursos PBTR (Piso Básico Transição), PJOVEM Projoven), R$ 3.481,93 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) e PBFI (Piso Básico Fixo) são de R$ 3.730,15(Três mil setecentos e trintra reais e quinze centavos),Proteção Social Básica com o valor total de R$ 7.212,08 (sete mil duzentos e doze reais e oito centavos).
E os saldos remanescentes dos anos de 2011 e 2012 da proteção social especial dos recursos PVMC (Piso Variável de Média Complexidade II), são de R$ 8.946,82(Oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) PFMCII (Crack – Piso Fixo de Média Complexidade III) e PFMCIII (Piso de Média Complexidade – MSE) são de R$ 10.867,82(dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), (Piso Variável de Média Complexidade – PETI são de R$ 376,91(Trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), Proteção Social Especial com o valor total de R$ 20.191,55(Vinte mil cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ribas do Rio Pardo, 16 de Outubro de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1FC7D173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 163/2012

Designa o Servidor EDILSON DE OLIVEIRA GONDIM, para exercer as funções de Técnico do Controle do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Designar o Servidor **EDILSON DE OLIVEIRA GONDIM**, para exercer as funções de Técnico do Controle do Transporte Escolar, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:505E2E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2012

Revoga Portaria 053/2012 que nomeou a Srª IRES DO CARMO DUARTE VIGILATO, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Educação, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria 053/2012 que nomeou a Srª **IRES DO CARMO DUARTE VIGILATO** , para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Educação, DAS-100, a partir de 15 de outubro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:97A448D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 165/2012

Nomeia o Sr. DOUGLAS SOUZA DA SILVA, Gerente Municipal de Educação, DAS- 100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear o Sr. **DOUGLAS SOUZA SILVA,** Gerente Municipal de Educação, DAS-100, a partir de 15 de outubro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:34256EED

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 128/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 06 (seis) meses passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:570A1F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

Aviso

Processo Administrativo nº 009/2012
Pregão Presencial nº 11/2012
Ata de Registro de Preços nº 002/2012

Com fundamento no artigo 15, do Decreto Municipal nº 73/2009, fica autorizado o realinhamento de preços, com consequente registro do novo valor conforme abaixo:

Empresa	Item	Descrição do item	Preço registrado
Cirumed Comércio Ltda	2.5.10	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400 G	R$ 19,04

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2.012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:2E936242

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3098
Processo administrativo: 064/2012 - PMSGO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Bernardi e Assis LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Qualificação Profissional.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Município

Valor: R$ 4.358,89 (quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Ordenador de despesas: Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal
Data: 09/10/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B7001EDE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3099
Processo administrativo: 064/2012 - PMSGO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Ziliotto Com. e Representações LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Qualificação Profissional.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Município

Valor: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)
Ordenador de despesas: Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal
Data: 09/10/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AD0D927B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3100
Processo administrativo: 064/2012 - PMSGO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Gleber Stevan Ortega Valeta - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Qualificação Profissional,
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Município

Valor: R$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais)
Ordenador de despesas: Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal
Data: 09/10/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8B222583

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3101
Processo administrativo: 064/2012 - PMSGO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Infortech Informatica LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Qualificação Profissional,
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Município

Valor: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
Ordenador de despesas: Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal
Data: 09/10/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E5FABBB4

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3102
Processo administrativo: 064/2012 - PMSGO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Eletromóveis São Gabril LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Qualificação Profissional.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Município

Valor: R$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)
Ordenador de despesas: Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal
Data: 09/10/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D37FE95F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3103
Processo administrativo: 064/2012 - PMSGO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletr. LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Qualificação Profissional.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Município

Valor: R$ 23.204,00 (vinte e três mil e duzentos e quatro reais)
Ordenador de despesas: Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal
Data: 09/10/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DA938BF3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 3089
Processo administrativo: 087/2012
Contratante: *Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS*
Contratado: *D. Manvic produtos e serviços Ltda.*
Objeto: *aquisição de equipamentos de ginástica para a academia ao ar livre na praça da COHAB IV..*
Fundamentação legal: *Lei Federal nº 10.520/2002.*
Dotação orçamentária:

02	*Poder Executivo*
01	*Prefeitura - PMSGO*
4.4.90.51.99	*Obras e instalações*
15.451.0005.1001.0000	*Const. Praças e A. Lazer*

Valor: *R$ 40.348,00 (quarenta mil trezentos e quarenta e oito reais.)*
Ordenador de despesas: *Sérgio Luiz Marcon – Prefeito Municipal*
Data*: 08/10/2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:81178E7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 80/2012 PREGÃO PRESENCIAL 38/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 80/2012
PREGÃO PRESENCIAL 38/2012

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESF, I, II E III, UNIDADE MISTA DE SAÚDE "SANTA RITA DE CÁSSIA", VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VETORES E CENTRO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.012. **Data e local da realização do Pregão: 01 de novembro de 2012 às 09:00 hs**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, na cidade de Selvíria–MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria–MS, no horário de expediente da Prefeitura (8hs as 12hs e das 14hs as 17hs. Telefone: (67) 3579-1485. Todos os horários seguem o fuso horário de Brasília–DF.
Selvíria–MS, 16 de outubro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:23B63D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº430 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. José Dôdo da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Dalila Flávia Barbosa - Titular
Reginaldo de Oliveira– Suplente
Flávia Ap. Gallo – Titular
Reinaldo Mendonça Costa – Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

Francisco José dos Santos – Titular
Madge Iara dos Reis - Suplente
Jeane Alves de Jesus - Titular
Jorge Aristides Guimarães - Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Washington Luis Santos – Titular
Adilso José da Cruz - Suplente
José Francisco dos Santos – Titular
Serli de Fátima - Suplente
Valdeci Curti Basílio – Titular
Francisco A. Fialho – Suplente
Nélson Apdo. Dos Santos - Titular
Izolina Fermino – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a contar deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em 16 de Outubro de 2012.

PROF° JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:21B5C5D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2012

EDITAL Nº 042/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 09 de novembro de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

ZELADORA:
SOLANGE MEIRA

Sete Quedas - MS, 09 de outubro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:405A6D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 086/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:
Exonerar A Senhora Erika Rocha Jorge do cargo de Assistente Parlamentar , Símbolo CAI-04 a partir do dia 17 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 17 de outubro de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:4D9CF659

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 087/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:
Exonerar A Senhora Raylla Fernanda Galhardo Ferreira do cargo de Assistente -II , Símbolo CAI-03 a partir do dia 17 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 17 de outubro de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:5ADBEF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2012

Averbação de Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Artigo 1° - Averbar Tempo de Serviço ao Servidor Geraldo Ferreira, no total de 5.960 (cinco mil, novecentos e sessenta) dias trabalhados, ou seja 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses, para fins de aposentadoria, conforme abaixo discriminado:
Empregador: COMERCIAL DE ALIMENTOS ELDORADO LTDA - EPP
Período de Contribuição: 01/02/1987 à 12/02/1988
Tempo de Contribuição: 01 (hum) ano e 12 (doze) dias
Empregador: ITAPEVA FLORESTAL LTDA
Período de Contribuição: 15/04/1978 à 28/02/1980
Tempo de Contribuição: 01 (Hum) ano, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias
Empregador: SANTO ANDRE MONTAGENS E TERRAPLENAGEM S A
Período de Contribuição: 08/09/1980 à 02/03/1981
Tempo de Contribuição: 05 (Cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias
Empregador: SBE-SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA
Período de Contribuição: 02/05/1981 à 11/08/1981
Tempo de Contribuição: 03 (três) meses e 10 (dez) dias
Empregador: FLORESTAL MANTENA LTDA
Período de Contribuição: 19/04/1982 à 27/06/1982
Tempo de Contribuição: 02 (dois) meses e 09 (nove) dias
Empregador: PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Período de Contribuição: 21/06/1983 à 26/11/1985
Tempo de Contribuição: 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias
Empregador: MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA
Período de Contribuição: 07/01/1986 à 22/09/1986
Tempo de Contribuição: 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias
Empregador: COOP REG TRITICOLA SERRANA LTDA
Período de Contribuição: 13/12/1988 à 15/07/1991
Tempo de Contribuição: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias
Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Período de Contribuição: 02/09/1991 à 05/04/1993
Tempo de Contribuição: 01 (hum) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias
Empregador: RODOFERREA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período de Contribuição: 03/08/1993 à 09/12/1993
Tempo de Contribuição: 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias
Empregador: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA
Período de Contribuição: 01/03/1994 à 04/04/1994
Tempo de Contribuição: 01 (hum) mês e 04 (quatro) dias
Empregador: AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
Período de Contribuição: 01/10/1994 à 31/07/1997
Tempo de Contribuição: 02 (dois) anos e 10 (dez) meses
Empregador: FINANCIAL EMPREENDIMENTO FLORESTAIS LTDA
Período de Contribuição: 21/06/1976 à 29/03/1978
Tempo de Contribuição: 01(hum) ano, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias
Empregador: COML INDL PEREIRA LTDA
Período de Contribuição: 04/11/1988 à 04/12/1988
Tempo de Contribuição: 01 (hum) mês e 01 (hum) dia
Em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social INSS Protocolo nº 06001200.1.00016/07-2 e NIT 1080256191-5.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de setembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6D2A3ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 21/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locadores: Célio Fialho da Silva e Lucia Inês Guerini
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 21/2009, referente à locação de 03 (três) terrenos, lotes 09, 10, 11 da quadra 19, situada no loteamento Pé de Cedro II, com área de 774,68 m², registrada sob a matrícula n° 8.062, 8.063 e 8.064 do livro n° 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.
Valor: O presente instrumento tem o valor mensal de R4 1.953,60 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Período: O presente termo aditivo é válido pelo período de 30/09/2012 e término em 30/12/2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Célio Fialho da Silva e Lucia Inês Guerini

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CDB7D73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 171/2010
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locadora: Loreny Nava Palmas
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 171/2010, celebrado entre o locatário e a locadora em 22 de dezembro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 23 de dezembro de 2010 na pág. 53.
Assinam: Daltro Fiuza e Loreny Nava Palmas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:283BCFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 63/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 63/2012, pregão presencial n° 14/2012, referente ao fornecimento de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 de outubro de 2012 a 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Laércio Valderez Weigner

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC2AFB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 65/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alcosta Locações e Serviços Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 65/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 13 de março de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 15 de março de 2012 na pág. 43.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e foi executado o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Assinam: Daltro Fiuza e André Luiz da Costa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1CDDA9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 127/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 127/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 16 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 24 de maio de 2011 na pág. 16.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 210.709,00 (duzentos e dez mil setecentos e nove reais), e foi executado o valor de R$ 123.201,95 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Gleison Sachet

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CAD32447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 56/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 56/2011, processo licitatório n° 1068/2011 na modalidade tomada de preço n° 03/2011, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e obras complementares (sinalização viária e iluminação pública) no total de 5.660,74 m² (pavimentação), no prolongamento da Avenida Antero Lemes da Silva no Bairro Sol Nascente, conforme Contrato de Repasse n° 0313.373/25/2009/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA, no Município de Sidrolândia/MS, conforme projeto básico de engenharia, planilha de quantificação e preços, memorial descritivo e memória de cálculo anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 de outubro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E8E1B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 242/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Traço Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 242/2011, Processo Licitatório n° 6149/2011, na modalidade Tomada de Preço n° 14/2011, referente à execução de obras de drenagem de águas pluviais no Bairro Cascatinha II, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro em anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de outubro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AA7ED324

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1069/2012 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, SEM OS ACRESCIMOS DE JUROS E MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos de natureza tributária vencidos de pessoas físicas e jurídicas até o exercício de 2011, inscritos ou não como Divida Ativa, Ajuizados ou não e atualizados monetariamente até a data de publicação da presente lei, através do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – **PROMURF**, poderão ser pagos à vista em única parcela da seguinte forma:

a) desconto de 100% (cem por cento) das multas e dos juros de mora, se pago até 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B554F5EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 207/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, o funcionário HELIO FERREIRA RODRIGUES, portador do CPF 271.668.211-91, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 17 de outubro de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:68AB7E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4254/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) litros de sabonete liquido para a coordenação de saúde bucal para ser usado durante 04(quatro) meses nos consultórios odontológicos das escolas. Conforme CI 1498/2012-Saúde
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 680,00(seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 446 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E0416C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0549, página 50 de 19/03/2012, referente à Publicação do Extrato do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Livros nº. 454/AJ/2011, Processo nº 4344/2011, Pregão Presencial n° 087/2011**, onde se lê**: Extrato do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Livros nº. 454/AJ/2011**, leia-se**: Extrato do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Livros nº. 454/AJ/2011.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2A6FDF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0695, página 26 de 17/10/2012, referente à Ratificação da Dispensa de Licitação nº 4191/2012.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5464973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 129/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13° da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais**),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC.ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607.2035
33.90.31.00 – F – 00 R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNIC.ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.812.607.2034
44.90.52.00 – F – 00 R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0EB3B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo n.º 030/2012
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 027/2012
Autuado: Marlene Marques Sanches

Vistos, etc...

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 027/2012 e Laudo de Constatação nº 066/2012, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Marlene Marques Sanches, inscrita no CPF nº 796.058.651-72, com endereço à Rua Paranaíba, nº 2172, Colinos, nesta cidade.
O Auto de Infração e Multa, lavrado em 31/07/2012, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. As imagens de fls. 03/04 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.
Devidamente cientificado em 22/08/2012, (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - fls.12), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.
Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, regularmente cientificado em 22/08/2012, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 24/09/2012, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 025/2012, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Marlene Marques Sanches, inscrita no CPF nº 796.058.651-72, com endereço à Rua Paranaíba, nº 2172, Colinos, nesta cidade.
Intime-se para o pagamento ou conversão da multa em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7F67432



